



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 048 /2023

Senhores Vereadores

Comemoramos no dia 12 de maio a sanção da lei nº 6.530, que deu nova regulamentação a profissão de Corretor de Imóveis, depois de sancionada a nova Lei em transações imobiliárias para formação dos que viriam a ingressar na profissão, era na ocasião ministério do trabalho “Arnaldo Costa Prieto”, que havia participado do IX congresso de corretor de imóveis na Capital Paulista em maio daquele ano, cerca de 1.500 profissionais do setor havia apresentado ao ministro a reivindicação de reenquadramento dos corretores, após o início da vigência da lei nº 6.530/78, foi exigido dos profissionais o diploma do curso técnico de transações imobiliárias (TTI), e passaram a ser inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI).

Assim puderam regularizar sua situação junto ao conselho dos corretores de imóveis, comprovaram o desempenho das suas atividades desde a data anterior a nova legislação, sendo identificado como o 2º da região, o conselho foi pioneiro dentre os órgãos de fiscalização que atuam no Estado de São Paulo, muito embora a primeira regulamentação da profissão completa 61 anos no dia 27 de agosto.

Vivemos em uma sociedade onde os negócios imobiliários fazem parte da rotina social, sendo fonte de circular de renda e riquezas, porém a necessidade de que estas relações sejam amparadas por princípios éticos e legais criou a regulamentação da profissão do Corretor de Imóveis para disciplinar estas relações.

Atuar no mercado imobiliário é trabalhar com os sonhos das pessoas, sonho da casa própria, sonho da propriedade e garantia constitucional de direito a propriedade. Somente um profissional qualificado pode dar estas garantias e assim poder exercer na sociedade este papel.

Diante do exposto, apresento à Mesa, depois de dispensar às formas de praxe e ouvir o Plenário, Moção de Congratulações e Louvor aos responsáveis e atuantes do “CRECI- SÃO PAULO” que se comemora a sanção da Lei nº 6.530, no dia 12 de maio de 1978, que regulamentou a Profissão de Corretor de Imóveis no Brasil.

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada ao CRECI - SP na pessoa de seu Delegado na cidade de Jaguariúna e representante Sr. Sergio Antonio Bergamasco.

Gabinete do vereador 08 de maio de 2023.

a. VEREDOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente